



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1231

Distribuição Eletrônica

01 de Outubro de 2020

### **Angra terá campanha de Multivacinação** Entre as vacinas a serem oferecidas estarão a de poliomielite e a do sarampo

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dará início na próxima segunda-feira (5) à Campanha Nacional de Multivacinação, cujo objetivo será atualizar as cadernetas das crianças e adolescentes, conforme o calendário vacinal.

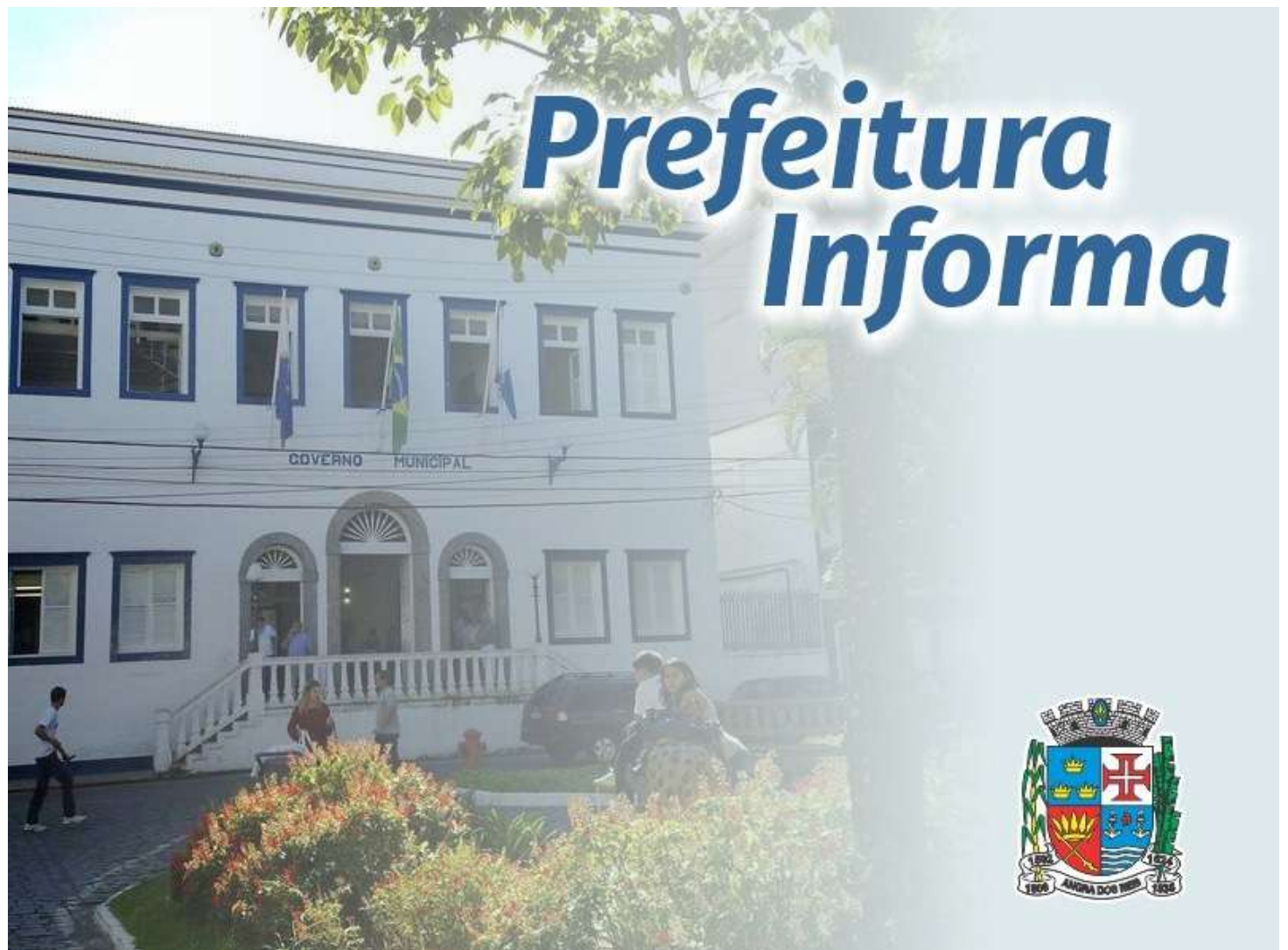
Essa campanha irá até 30 de outubro e vai incluir, entre outras vacinas, a da poliomielite, dirigida a crianças a partir de 12 meses e menores de cinco anos, e a do sarampo, que tem como público-alvo os adultos de 20 a 49 anos.

Os interessados poderão procurar as unidades de saúde que possuam sala

de vacina, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, levando seu cartão de vacina.

O Dia D da Campanha Nacional de Multivacinação será em 17 de outubro, um sábado, quando todas as salas de vacina do município estarão funcionando e também recebendo as pessoas que não puderem se vacinar durante a semana.

É importante lembrar que a vacinação é a única maneira de evitar a volta das doenças imunopreveníveis.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elías Miguel

**www.angra.rj.gov.br**

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EBEC LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto, seguindo decreto da Prefeitura Nº 11.632, artigo 5º, inciso II, a supressão no valor de 10% (dez por cento) relativo aos meses de maio a ser emitida em junho/2020 e junho de 2020, a ser emitida em julho/2020, retornando ao valor mensal de R\$ 5.280,00, a vigorar partir de 1º de julho de 2020, do contrato de locação de veículos.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 18 de maio de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EBEC LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 (dois) Ford KA e 01 (um) VW Gol, com motor de no mínimo 75 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratante, veículo na cor branca.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), creditados mensalmente.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2020 e término em 26/09/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrente deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 20202766 25.2501.04.122.0204.2164.339039.100100.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo Administrativo nº 2017003988, fls. 839.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 26 de setembro de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA – EPP.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo pickup, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 08 (oito) veículos Volkswagem Saveiro, com cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 600kg, seguro por conta da contratante, veículo na cor branca.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 280.320,00 (Duzentos e oitenta

mil e trezentos e vinte reais), creditados mensalmente.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2020 e término em 26/09/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 20202766 25.2501.04.122.0204.2164.339039.100100.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo Administrativo nº 2017003988, fls. 834.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 26 de setembro de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

## DECRETO Nº 11.757, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 269.473,05 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 269.473,05 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2018 04 122 0204 2002 449052 10010000	1.875,00	-
2020 20 2018 20 609 0218 2076 339032 10010000	-	1.875,00
2020 25 2501 04 122 0204 2156 339039 10010010	20.174,50	-
2020 25 2501 04 122 0204 2363 339046 10010010	133.536,55	-
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339030 10010010	-	4.975,05
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 10010010	-	7.284,00
2020 25 2501 17 122 0210 2204 449052 10010010	-	141.452,00
2020 25 2501 04 122 0204 2363 339046 10010010	4.615,21	-
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339030 10010010	-	4.615,21
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12900001	109.271,79	-
2020 27 2701 04 122 0204 2209 339092 12900001	-	109.271,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 269.473,05</b>	<b>R\$ 269.473,05</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2020

No dia 25 do mês de Setembro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa identificada, para eventual fornecimento de MASSA ASFÁLTICA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020006644, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UND	Quant.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	393704	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E APLICADA A FRIO EM EMBALAGENS DE 25KG	SC	2100	INSTANT PAV	R\$ 14,50
Empresa: FH COMERCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI CNPJ: 33.135.164/0001-85 Endereço: AV. INOCÊNCIO PIRES DE OLIVEIRA, nº 121 SL 08 – BAIRO CAUCAIA DO ALTO – COTIA - SP CEP: 06725-105 E-mail: fhcomercio.eireli@gmail.com Telefone: (11) 98884-5669						

Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2020.  
Paulo Cezar de Souza  
Presidente – SAAE

FH COMERCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI

### Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos nº 014/2020/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para P H B de Lima Serviços e Logística Eireli, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2020000509	1266/2020	480	R\$ 240.216,90	Justifica-se a presente alteração de ordem cronológica, por se tratar de obra de Preparo do Terreno e Implantação de Creche, prevista para entrega neste exercício e que a sua conclusão faz parte do cumprimento de metas educacionais que atenderão as crianças do entorno do bairro Belém, visto que as obras têm se prolongado de forma que impedem a minimização do déficit de vagas.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2020.  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDILA NOVACK GIFFONI DE SOUZA  
Ato: Portaria Nº 571/2018  
Data: 21/08/2018  
Validade: 28/08/2018  
Publicação: 28/08/2018

Considerando a retificação no percentual atribuído à parcela “Triênio Lei Municipal nº 1.827/2007” de 23,20% para 17,40% , constante nos termos do Processo nº 242055-4/19 TCE/RJ, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora EDILA NOVACK GIFFONI DE SOUZA, matrícula nº 2859, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 571/2018 de 21 de agosto de 2018, publicada em 28 de agosto de 2018, com validade a partir de 28 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:



Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.933,44

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.032,42

Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 204,68

Incorporação 25% (Lei Municipal nº 855/99 e Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 852,83

TOTAL R\$ 8.023,37

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

### APOSTILA DE REFIJAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LINDOMAR DUTRA DO ROSÁRIO

Ato: Portaria Nº 017/2019

Data: 09/01/2019

Validade: 25/01/2019

Publicação: 25/01/2019

Considerando a retificação no percentual atribuído à parcela "Triênio Lei Municipal nº 1.827/2007" de 23,20% para 17,40%, constante nos termos do Processo nº 244662-7/19 TCE/RJ, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora LINDOMAR DUTRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 2091, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 017/2019 de 09 de janeiro de 2019, publicada em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 25 de janeiro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.075,57

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 883,14

Incorporação Função Gratificada (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$1.061,12

TOTAL R\$ 7.019,83

Angra dos Reis, 30 de Setembro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANETE BENEDITA DE AQUINO CASTILHO

Ato: Portaria Nº 672/2019

Data: 30/07/2019

Validade: 16/08/2019

Publicação: 16/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JANETE BENEDITA DE AQUINO CASTILHO, matrícula nº 3261, Docente I,

Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 672/2019 de 30 de julho de 2019, publicada em 16 de agosto de 2019, com validade a partir de 16 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,94

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 847,02

Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 111,95

TOTAL R\$ 6.022,82

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DOS REIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2011/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dois - Village Imperial, nº 153, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 04.01.080.0221.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ III.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/09/2020 e término em 27/09/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 34.833,24 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.902,77 (dois mil e novecentos e dois reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20202979, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 651, de 20/08/2020, no valor de R\$ 8.998,59 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008084.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 11.766, DE 30 DE SETEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020 e § 1º, § 2º e § 3º do art. 21 da Lei 3.915 de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 135/2020/GB, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 06/08/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.915.123,51 (sete milhões, novecentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.915.123,51 (sete milhões, novecentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 365 0214 2130 339039 10010000	1.000.000,00	-
2020 20 2012 12 365 0214 2129 339039 10010000	1.000.000,00	-
2020 20 2012 12 361 0214 2110 339039 10010000	5.915.123,51	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319011 10010000	-	750.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319094 10010000	-	820.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339030 10010000	-	100.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339033 10010000	-	70.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339039 10010000	-	1.770.123,51
2020 10 1001 01 031 0185 2295 449052 10010000	-	500.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2532 319013 10010000	-	400.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2672 319011 10010000	-	2.105.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2672 319013 10010000	-	800.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2672 319094 10010000	-	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.915.123,51</b>	<b>7.915.123,51</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 11.580, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1139, de 06/03/2020, página 31, Onde se lê:

<b>TOTAL</b>	<b>17.729.154,42</b>
--------------	----------------------

Leia-se:

<b>TOTAL</b>	<b>17.726.154,42</b>
--------------	----------------------

Republicação do Decreto 11.698/2020, de 22 de julho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1202, de 28/07/2020, página 18, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

**DECRETO Nº 11.698, DE 22 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.188.421,33 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.188.421,33 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 365 0214 2129 339030 10010000	29.620,59	-
2020 20 2001 04 126 0225 2685 339040 10010000	-	29.620,59
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339039 10010000	5.000,00	-
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339030 10010000	-	5.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339039 10010000	31.650,60	-
2020 20 2005 04 122 0204 2284 339030 10010000	-	31.650,60
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339014 10010000	6.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2161 339039 10010000	-	6.000,00
2020 25 2501 17 122 0204 2202 339039 10010010	13.597,28	-
2020 25 2501 04 122 0204 2005 339091 10010010	-	4.521,77
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339030 10010010	-	2.750,00
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339039 10010010	-	5.310,00
2020 25 2501 17 122 0204 2202 339093 10010010	-	1.015,51
2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11200000	1.044.616,82	-
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 11200000	-	1.044.616,82
2020 27 2701 10 301 0183 1206 449052 12140000	57.936,04	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000	-	57.936,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.188.421,33</b>	<b>1.188.421,33</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de SaúdeADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação - InterinaPAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 581/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº 007/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, sem reajuste, referente à prestação de serviços terceirizados de motorista, copeiro, zelador e artífice de serviços gerais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, com fundamento no Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 93.064,08 (noventa e três mil, sessenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.116.768,96 (hum milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2020 e término em 20/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 413/2020, datada de 18/09/2020, no valor de R\$ 310.213,60 (trezentos e dez mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 08/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1100/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) vigias diurnos, representando um percentual de 19,09% (dezenove vírgula nove por cento) ao Contrato nº 008/2019, conforme memória de cálculo de fls. 32, com fulcro no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.367,28 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 04/09/2020 e término em 24/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 395/2020, datada de 04/09/2020, no valor de R\$ R\$ 10.367,28 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 21/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
Presidente**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19****Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar****Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.

**Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa**

Angra